

Ata da Reunião de Diretoria

Ata da 1.180ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 10 de abril de 2026

Às 9h05 do dia 10 de abril de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 7 de abril de 2026. Participaram da reunião, por videoconferência, o Diretor-Geral Artur Watt Neto, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, e os Diretores Daniel Maia Vieira, Fernando Wandscheer de Moura Alves e Pietro Adamo Sampaio Mendes, além do Subprocurador-Geral Marcus Vinicius de Albuquerque Portella, da Ouvidora Interina Ursula Ignacio Barcellos e do Superintendente de Governança e Estratégia Raphael Neves Moura.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.202800/2023-14 - Assunto: Ação Regulatória 3.3 - Serviços de armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021. - Unidade Autora: Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC) - Diretora-Relatora: Symone Araújo (Retorno de prorrogação de pedido de vista). - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.202800/2023-14, e considerados os votos convergentes dos Diretores Fernando Moura, Daniel Vieira e o Diretor-Geral, Artur Watt, decidiu, por maioria absoluta: I - aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 2/2023/SPC-CREG/SPC/ANP-RJ (SEI nº 3584378) destacando a opção regulatória de número VI como a mais adequada; II - aprovar a realização de consulta pública, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, seguida de audiência pública, sobre a minuta de resolução relativa à Ação Regulatória 3.3 - Serviços de Armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021, compatível com a opção regulatória nº VI do Relatório de AIR, notadamente os artigos 26 e 42 com redação constante dos parágrafos 256 e 261 do citado Relatório, exceto quanto aos ajustes adiante dispostos; III - alterar a redação do Art. 42 da minuta de resolução para caso o contrato encaminhado à ANP tenha prazo de vigência indeterminado ou tenham sido publicadas nos termos da Resolução ANP nº 16/2010, a autorização de que trata o caput será cancelada após dois anos da data de sua publicação no DOU, nos termos da minuta proposta; e IV - alterar a redação do §1º, Art. 26 da minuta de resolução constante nos parágrafos 256 e 261 do RAIR nº 2/2023 para caso o produtor de derivados de petróleo e gás natural pretenda prestar serviços de armazenamento de produtos produzidos fora de suas instalações, deverá designar tanques que serão operados como terminal, atendendo os requisitos da Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015 (**DD nº 231/2026**).

REGISTROS:

1 - A Diretora-Relatora, considerando o constante no processo nº 48610.202800/2023-14, e com base no Parecer nº 39/2025/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ (SEI nº 5593001), no Parecer nº 410/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5648970) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 17/2025/SPC-CREG/SPC (SEI nº 5601092), votou por: I - aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 2/2023/SPC-CREG/SPC/ANP-RJ (SEI nº 3584378) e a Nota Técnica (complementar) nº 3/2025/SPC-CREG/SPC/ANP-RJ (SEI nº 5568553); e II - aprovar a realização de consulta pública, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, seguida de audiência pública, sobre a minuta de resolução (SEI nº 5601500), relativa à Ação Regulatória 3.3 - Serviços de Armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021.

2 - O Diretor Pietro Mendes, acompanhou o voto da Diretora-Relatora.

3 - O Diretor Fernando Moura não acompanhou o voto da Diretora-Relatora e, nos termos do art. 38, §3º, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, apresentou proposta alternativa de Decisão da Diretoria para a matéria e o voto, por escrito, foi incluído no processo administrativo nº 48610.202800/2023-14.

4 - O Diretor Daniel Vieira acompanhou o voto do Diretor Fernando Moura.

5 - O Diretor-Geral, Artur Watt, acompanhou parcialmente o voto do Diretor Fernando Moura, apresentando ajustes de redação para o §1º do art. 26, bem como para o art. 42.

6 - Nos termos do art. 25, da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024, o Diretor-Geral, Artur Watt, informou a suspensão da deliberação da Reunião de Diretoria às 13h10 pelo período de uma hora. Às 14h10 a Reunião de Diretoria foi retomada a partir do Item 2 da Sessão Regulatória.

2. Processo: 48610.210070/2025-89 - Assunto: Revisão da Resolução nº 759, de 30 de novembro de 2018. - Unidade Autora: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.210070/2025-89, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SFI-CPER/SFI (SEI nº 5756026), decidiu, por unanimidade: Aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório e a minuta de Resolução, submetendo-se esta última à consulta pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, previamente à realização de audiência pública (**DD nº 232/2026**).

3. Processo: 48610.224697/2024-36 - Assunto: Análise do Plano de Desenvolvimento (PD) apresentado pela Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) para solicitação de prorrogação contratual e de redução de royalties do campo de Marlim Leste, Bacia de Campos. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.224697/2024-36, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 33/2025/SDP-CPM/SDP, na Nota Técnica nº 3/2025/SDP-CPM/SDP/ANP-RJ e no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade: I – reprovando a revisão do Plano de Desenvolvimento do Campo de Marlim Leste; II – determinar a redução do prazo de prorrogação contratual da Fase de Produção do Campo de Marlim Leste para o ano de 2039, compatível com a vida útil, informada pela operadora, da unidade P-53, nos termos do parágrafo 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão e do art. 1º da Resolução CNPE nº 02/2016; III – negar provimento ao pleito de redução da alíquota de royalties sobre a produção incremental, nos termos da Resolução ANP nº 749/2018; e IV – determinar a apresentação, pela operadora, de estudo subsidiado por relatório de auditoria independente sobre a vida útil máxima da unidade P-53 (**DD nº 233/2026**).

4. Processo: 48610.222871/2019-49 - Assunto: Ajuste de conteúdo local requerido pela operadora Petróleo Brasileiro S.A., com fundamento na cláusula 20.8 do Contrato de Concessão nº 48610.005458/2013-26, Bloco ES-T-495, da 11ª Rodada de Licitações, de forma a realizar compensações de itens de compromisso da planilha de conteúdo local constante no Anexo IX do referido contrato. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.222871/2019-49, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SCL, no Relatório nº 65/2025/SCL-e, no Parecer nº 00403/2025/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 03393/2025/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade: I- aprovar o pedido de ajustes de conteúdo local feito pela Petróleo Brasileiro S.A., com fundamento na Cláusula 20.8, do Contrato de Concessão nº 48610.005458/2013-26, Bloco ES-T-495, da 11ª Rodada de Licitações da ANP, de forma a possibilitar compensações de itens da planilha de conteúdo local constante no Anexo IX do referido contrato; e II- registrar o entendimento de que as deliberações sobre pedidos de ajustes de conteúdo local, com base em mecanismo de ajuste previsto em contrato, são tema com entendimento consolidado na Diretoria Colegiada, conforme inciso II do art. 79 do Regimento Interno da ANP, instituído por meio da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e inciso II do art. 52 da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024, sendo, portanto, recomendável que as próximas deliberações sobre o tema sejam encaminhadas para apreciação em Circuito Deliberativo (**DD nº 234/2026**).

5. Processo: 48610.217081/2025-90 - Assunto: Requerimento de Readequação Excepcional de Dados Cadastrais de Contratos de Longo Prazo registrados na Plataforma CBIO no âmbito do RenovaBio para

fins de abatimento de metas de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa. - Unidade Autora: Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.217081/2025-90, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2026/STM-CTER/STM (SEI nº 5794848), decidiu, por unanimidade: Autorizar, em caráter excepcional, a abertura de prazo para recadastramento na Plataforma CBIO dos contratos de longo prazo firmados entre a Vibra Energia S.A. e a E.C.E S.A., com marco retroativo a 30 de maio de 2023 **(DD nº 235/2026)**.

REGISTRO: De forma a subsidiar a análise da matéria pela Diretoria Colegiada, o Diretor-Relator Pietro Mendes convidou a Coordenadora-Geral de Transição Energética e Renovabio, Joana Borges da Rosa, a realizar apresentação técnica sobre o assunto deste item 5 da sessão regulatória.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h30. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

ARTUR WATT NETO
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

DANIEL MAIA VIEIRA
Diretor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
Diretor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES
Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Decisão de Diretoria	Data	Decisão	Votação

183/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.231912/2025-36	SBQ	Deliberação acerca da dispensa de marcação de n-heptano - Globe Química LTDA.	Fernando	230/2026	10-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231912/2025-36, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2026/SBQ-CGC/SBQ (SEI nº 5833238) e no Parecer Técnico nº 7/2026/SBQ-CPT-CPL/SBQ (SEI nº 5715559), decide, por unanimidade: Dispensar a marcação do produto n-heptano, à empresa Globe Química LTDA, na quantidade de 66 toneladas por ano, para síntese de insumos farmacêuticos, nos termos descritos no processo 48610.231912/2025-36.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
							A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206024/2026-66, na Nota Técnica nº 16/2026/SDC/ANP-RJ e no art. 83, inciso VII, do Regimento Interno da ANP, voto para ratificar a decisão ad referendum, proferida por meio do Despacho nº 2/2026/DIR II/ANP-RJ-e (SEI nº 5843851) decide, por unanimidade entre os votantes e diante do exposto e com fundamento no art. 83, inciso VII, do Regimento Interno da ANP, decide, ad referendum da Diretoria Colegiada, por: I - aprovar a alteração da	

182/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.206024/2026-66	DIR II	Ratificação de decisão ad referendum no Despacho nº 2/2026/DIR II/ANP-RJ-e (SEI nº 5843851).	Daniel Vieira	229/2026	8-Apr	Resolução ANP nº 998/2026, conforme Minuta constante do documento SEI nº 5843791; II - dar ciência imediata desta decisão à Diretoria Colegiada, em especial ao Diretor-Geral para fins de sua publicação e divulgação nos canais de comunicação da ANP; III - determinar que a Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC analise e apresente à Diretoria Colegiada proposta para endereçar eventual necessidade de correção da metodologia de cálculo do Preço de Referência para o período de 12 a 31 de março, considerando a inconsistência detectada na data-base para atualização do PPI; e IV - determinar que a Superintendência de Governança e Estratégia - SGE, submeta esta decisão ao referendo da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo Urgente.	DG DIR 2 DIR 3 DIR 1 e DIR 4 Ausentes da votação
---------------------------	----------------------	--------	--	---------------	----------	-------	--	---

185/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.000884/2018-88	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SIM.	Artur Watt	228/2026	7-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000884/2018-88 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 32 (SEI nº 5838634), decide, por unanimidade: I - exonerar PRISCILA RAQUEL KAZMIERCZAK, CPF nº ***.776.449-**, do Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunta, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação; e II - nomear LUCIANO DE GUSMÃO VELOSO, CPF nº ***.040.167-**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunto, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado de Assessoria, código CA I, de Assessor de Diretoria, na Diretoria 4.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	-------	--	---

181/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.015141/2016-41	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na DIR-4.	Pietro Mendes	227/2026	6-Apr	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.015141/2016-41 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 33/2026/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5838799),, decide, por unanimidade entre os votantes: Nomear KARINE ALVES DE SIQUEIRA, CPF nº ***.972.907-**, para o Cargo Comissionado de Assessoria, código CA I, de Assessora de Diretoria, na Diretoria 4, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Assessora Técnica de Diretoria, na Diretoria 4	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG Ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 04/05/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 05/05/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Diretor**, em 08/05/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, Diretora**, em 20/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, Diretor**, em 25/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral**, em 10/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5913710** e o código CRC **7D6A6982**.